



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

GP-RIM-2174/2024

Sorocaba, 11 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2332/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de trabalho aos servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba convocados para lidarem com as adversidades ocorridas no município, por conta das intempéries climáticas agravadas sobremaneira, em decorrência das mudanças climáticas vividas na atualidade, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria de Recursos Humanos

1) A SERH é a pasta responsável por elaborar o Programa de Gerenciamento de Risco, identificando os riscos de cada atividade, por meio do inventário de risco, e indicando o Plano de Ação.

No entanto, este levantamento quanto a quantidade de EPI's deve ser realizado por cada chefia responsável por setor, conforme o local de lotação de seus servidores, e suas particularidade. Assim, no caso em questão que abrange os servidores da Defesa Civil, os EPIs devem ser dimensionados pela própria equipe da Defesa Civil, a quem também cabe analisar a pertinência de eventual revisão sobre os mesmos.

1.1) A SERH, através de sua Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, auxilia as Secretarias com as devidas especificações técnicas constantes na



Certificação de Aprovação – CA de cada equipamento, verificando ainda se este está de acordo com a NR-06, e devidamente expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Desta forma, o padrão de qualidade dos EPI's já é atestado pelo próprio Certificado de Aprovação – CA, sem a qual não seriam sequer considerados EPI's.

Secretaria de Segurança Urbana

1.2) A Defesa Civil detém a função de coordenação de um sistema, preconizado pela legislação, que envolve as secretarias municipais que tem suas funções e responsabilidades específicas, e na qual seus funcionários são escalados para desenvolver tais funções, quando da chamada através da Defesa Civil e acionamento do plano dentro dos critérios estabelecidos, na ocorrência dos eventos climáticos danosos, e que esses servidores e parceiros do sistema já possuem cursos e habilidades específicas e devem possuir seus equipamentos e ferramentas para agirem em cada atividade nos momentos de emergência, já que são treinados, indicados pelas secretarias, as quais são responsáveis pelos EPI de cada um. Essas atividades e funções estão detalhadas no PLANCON - Plano de Contingência em uso, datado de 2018.

Secretaria de Recursos Humanos

1.3) Tecnicamente, não seria viável a aquisição direta pelo servidor por meio de vale ou reembolso, pois os EPIs devem ser adquiridos com a Certificação de Aprovação – CA adequada e padronizada, cabendo tal responsabilidade ao empregador, que tem a obrigação de assegurar que tais EPIs sejam eficazes.

2) Prejudicada.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GABRIELA DIAS MACHADO
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
em substituição

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA - SP



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Dias Machado, SECRETARIO**, em 12/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178223** e o código CRC **6B5F108C**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00038127/2024-25

SEI nº 0178223

